



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 865, DE 6 DE JUNHO DE 2002

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Presidente Francisco Fausto, presentes os Ex.mos Ministros Vantuil Abdala, Vice-Presidente, Ronaldo Lopes Leal, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Wagner Pimenta, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Jonhson Meira Santos,

RESOLVEU,

por unanimidade, referendar os atos praticados pelo Exmo. Ministro Presidente Francisco Fausto, nos termos a seguir transcritos: **"ATO.SRAP.SERH.GDGCA.GP Nº 182/2002** - Nomear o candidato **FERNANDO FONSECA MAGALHÃES**, aprovado em concurso público realizado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei n.º 8.112/90, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em vaga originária da exoneração da ex-servidora Maria das Graças de Oliveira. **ATO.SRAP.SERH.GDGCA.GP Nº183/2002** – Nomear, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei n.º 8.112/90, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público realizado pelo Superior Tribunal Militar, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas, Classe "A", Padrão 21, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal: **MICHELLE FERREIRA SALGADO BARROS**, em vaga originária da aposentadoria do ex-servidor Jonas Gonçalves Montalvão; **MARIA LUIZA SCHLOTTFELDT FAGUNDES FILHA**, em vaga originária da aposentadoria do ex-servidor Reginaldo Maria Alves; e **ALEXANDRE SELTENREICH PEREIRA**, em vaga originária da vacância do cargo ocupado pelo ex-servidor Givaldo Lopes Rodrigues. **ATO.GDGCA.GP Nº 190/2002** - Alterar a aposentadoria de **LÉDA CUNHA CHAVES**, concedida com proventos proporcionais, mediante o ATO.GP.Nº 1.022/91, publicado no Diário da Justiça de 9/9/1991, para aposentadoria com proventos integrais, com fundamento no disposto no art. 190 da Lei nº 8.112/90. **ATO.GDGCA.GP Nº 200/2002** - Determinar a publicação do anexo Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de maio/2001 a abril/2002, nos termos do art. 55, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000. **ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP Nº 202/2002** - Invalidar o ATO.GP.Nº 685/96, publicado no DJ de 27/9/1996, e alterar, com amparo no art. 40, § 4º, da Constituição Federal, na redação original, o fundamento legal da aposentadoria concedida à servidora **BENVINDA ALVES DE ABREU**, mediante ATO.GP Nº 161/90, publicado no DJ de 8/6/1990, para excluir o art. 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52, e incluir os arts. 3º e 8º da Lei nº 8.911/94 e 14, § 2º, da Lei nº 9.421/96, a partir de 1º/1/1997. **TST-MA-2.202/2002-6** –



Autoriza, *ad referendum* do Tribunal Pleno, nos termos do parágrafo único, do art. 21, da Lei nº 10.266, de 24/7/2001, a descentralização de crédito do programa "Conclusão dos Tribunais Regionais do Trabalho - Nacional", para o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais). A execução orçamentária dos recursos descentralizados está condicionada à manifestação do Congresso Nacional, no sentido da liberação dos recursos previstos no programa "Recursos para Retomada de Execução de Obras e Serviços no Estado de São Paulo".

Sala de Sessões, 06 de junho de 2002.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária